

Palmas, 25 de março de 2021.

Ofício SINTRAS-TO/GAB/PRES nº 068/2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário de Estado da Saúde
Estado do Tocantins

Senhor Secretário,

PROTOCOLO/SES
Recebi em 25/03/21
Ass. <i>[Assinatura]</i>
Hora: 12:38

O **Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins - SINTRAS-TO**, como representante dos trabalhadores e servidores em saúde no Estado do Tocantins na busca do atendimento dos anseios de seus filiados e associados, vem, respeitosamente, por si e seus filiados e representados, solicitar e expor o que segue:

Considerando a Medida Provisória Nº 15, de 5 de junho de 2020, que institui a Indenização Extraordinária de Combate à COVID-19, e adota outras providências, convertida na Lei nº 3.705, de 22 de julho de 2020;

Considerando a Medida Provisória Nº 18, de 22 de julho de 2020, que altera o Art. 1º da Lei nº 3.705, de 22 de julho de 2020, que institui a Indenização Extraordinária de Combate à COVID-19, e dá outras providências;

Senhor Secretário, chegou ao nosso conhecimento que o pagamento da Indenização Extraordinária de Combate à COVID-19 nas alas do covidário, não foram efetuados para alguns profissionais lotados nas Unidades de Saúde em todo o Estado.

Neste sentido, a Diretoria do SINTRAS-TO vem a vossa presença solicitar que seja efetuado o pagamento da Indenização Extraordinária de Combate à COVID-19 a todos os profissionais de saúde lotados nas Unidades de Saúde em todo o Estado e que esses pagamento sejam feito o mais breve, se possível ainda neste mês ou mesmo até o dia 10/04/2021 que seja feito em folha complementar para que sejam dado o mínimo de consideração a esses profissionais que tanto tem empenhado no exercício de suas atividades laborais.

[Assinatura]
Adriano de Sousa Morais
CPF nº 319746191-68
Vice-Presidente - SINTRAS-TO

Qd. 405 Norte Alameda 08 Lote 01 Conj. HM 3

Fone: (63) 3224-4161 / 3224-6108 / 3225-2227 / 0800-703-2037

E-mail: sintras-to@uol.com.br / sintras-to@sintras-to.com.br

Site: www.sintras-to.org.br

Na certeza do atendimento, aguardamos resposta aos termos deste expediente, de modo que seja dada satisfação aos servidores em saúde.

Atenciosamente,

Enfº Manoel Pereira de Miranda
Presidente - SINTRAS-TO

Raimundo de Sousa Morais
CPF nº 319746191-68
Vice-Presidente - SINTRAS-TO

